
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.308, DE 22 DE JANEIRO DE 1999

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.283, de 30 de dezembro de 1998, que homologa a Resolução nº 13, de 29 de dezembro de 1998, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à empresa SUCASA - Sucos da Amazônia Agro-Indústria e Comércio Ltda. isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, referente ao diferencial de alíquota nas operações interestaduais e aquisição de bens do ativo fixo, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os equipamentos listados no Anexo Único deste Decreto poderão ser substituídos por outros, em função do avanço tecnológico e disponibilidade de mercado.

Parágrafo único - A substituição de que trata este artigo dependerá de autorização prévia do titular da Secretaria Executiva da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda em exercício

ANEXO ÚNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
------	---------------

1 - 1 evaporador TASTE de 5.000 libras/hora de capacidade de evaporação, com 3 efeitos e 5 estágios, e 1 aparelhos de retificação e recuperação de aroma. Empresa GUMACO.

2 - 1 caldeira com capacidade de 2.500 kg de água evaporada e 1 caldeira com capacidade de 500 kg de água evaporada. Empresa Pimenta, Caldeiras e Equipamentos Ltda.

3 - Equipamento de uma linha para extensão de maracujá, acerola, caju e outros com capacidade de 5 a 6 toneladas/hora (esteira para recebimento de frutas, tanque lavador com esteiras de taliscas, mesa de escolha, lavador com 20 escovas e lavador superior, tanque com lavador de esteiras de taliscas, máquina extratora de sucos com 3 estágios com moinho; esteira para lavagem e seleção). Empresa Org. Indl Centenário Ltda.

4 - Equipamentos complementares para linha de extração de abacaxi e de uma prensa com redutor e um Finisher modelo SF 100. Empresa Organização Indl Centenário Ltda.

5 - Equipamentos para linha de extração de abacaxi e mamão, compostos de despoldadeira; sistema de corte de frutas rotativas; conjunto raspador com rolo raspador em aço inox; esteira para alinhar a fruta e taliscas em aço inox; esteira para lavar frutas com esteiras rotativas; moinho com facas e telas em aço inox; esteira intermediária em aço inox; tanque de pré-lavagem de frutas em aço inox; esteira lonada preta, plana, para descarrego; roscas sem fim para conduzir resíduos da linha do abacaxi e do maracujá; triturador de coroas de abacaxi com facas de aço inox; rosca de elevação para silo de bagaço. Empresa MECVAL.

6 - 1 câmara fria destinada ao congelamento e estocagem de sucos de frutas, com dimensão 16,10 x 10 x 5,00m;

1 antecâmara de acesso e descarregamento com a dimensão de 10,60 x 3,60 x 3,00m; equipamento para refrigeração da câmara frigorífica e antecâmara;

4 compressores de NH 3 marca Mycom;

2 compressores N42WA;

2 compressores N4WA;

4 acionadores para compressores;

1 condensador tipo evaporativo marca Zincom, modelo ZCE-300;

2 ventiladores axiais acionados por motores; tanque em chapa de aço; conjunto de moto-bomba centrífuga;

1 recipiente de acumulação marca Zincom;

1 refrigerador intermediário marca Zincom;

1 separador central de líquido marca Zincom, com dimensão de 0610 x 2.500mm;

1 separador central de líquido marca Zincom, com dimensão de 0406 x 1,600mm;

2 evaporadores de forçado marca Zincom;

1 CHILLER tipo evaporador Shell and tube horizontal, com tampas laterais removíveis (acessórios: tanque de equilíbrio 0610 x 1,600mm;

2 conjuntos de moto-bomba centrífuga 12.00 e 3.001/h; tubulação de NH3;

registros de NH3;

2 bombas de NH3, 2 termostatos;

1 quadro elétrico de comando e proteção dos motores elétricos nº 14MSG; 450m2 de painéis estruturais de 2 faces, com espessura de 20m; 203m2 de painéis estruturais isolantes de 1 face de 20m; 4 válvulas; material isolante para isolamento do piso; câmara frigorífica; 2 portas frigoríficas com 2,3 x 2,80 x 0,15. Empresa Ind. Com. De Refrigeração Ltda.

7 - 1 centrífuga para sucos tropicais marca ALFALAVAL, com capacidade de 2.000 a 3.000 l/h. Empresa TURBINAVE Ind. e Com. de Centrífugas Ltda.

8 - 1 conjunto de pasteurização modelo SFCP 3.000 S38-RKC. Empresa INOXIL S/A.

9 - 2 tanques Blender com capacidade para 3.000 litros. Empresa INOXIL S/A.

10 - 2 despolpadeiras BONINA (mesa de aspersão, mesa de preparo, peneiras, tanque, tubulações, baldes). Empresa ITAMEL.

11 - 1 pasteurizador tubular com capacidade para 1.500HG/h, com sistema CIP AIDI 304, tubos em aço inox 316L para 4 estágios (4 tanques em aço inox AISI316, com capacidade para 500 litros). Empresa WILL-NOX.

12 - 1 conjunto de equipamentos para beneficiar castanha-de-cajú (altoclave, 10 máquinas para corte de castanha, 6 mesas, 1 estufa metálica, 2 carros metálicos, 18 bandejas, 1 conjunto para despelculamento de castanha, composto de forno, balde e câmara de umificação). Empresa MACREM.

13 - 2 sistemas para embalagem de produtos líquidos e pastosos, compostos de embaladeira automática, tanque de recepção, bomba dosadora e tubulações. Empresa WALLTEC.

14 - 1 balança rodoviária com capacidade para 30 toneladas, eletromecânica, 810 RP; 2 balanças com capacidade de 500 Kg; 1 sistema TOLFLUID. Empresa TOLEDO.

15 - Conjunto de 6 bombas helicoidais marca GEREMIA.

16 - 1 bomba submersa para poço artesiano com capacidade para 40.000 litros/hora.

17 - 1 empilhadeira de marca Clarck, ou Yale, ou Komatsu, com capacidade de até 2.000 a 2.500 Kg, com torre de até 4m de altura.

18 - 1 compressor DOAT.

19 - Tubulações diversas de 1 a 3 polegadas e conexões em inox para fazer interligações entre os equipamentos.

20 - Equipamentos diversos para os laboratórios, exigidos em nível de exportação e em nível interno para todos os produtos pasteurizados (contador de colônia modelo CP 608 Phoenix; balança semi-analítica com capacidade de 400g, modelo micronal, marte ou similar;

2 estufas de secagem e esterilização, modelo 315;

2 tripés em aço inox;

2 telas de amianto;

1 refratômetro de campo de 0 a 80 brix;

1 medidor de ph digital modelo checker ou analyser ph 300, 1 agitador-aquecedor fanem modelo 258;

1 bureta automática 25ml;

1 centrífuga para deslaminação do teor de polpa.

DOE N° 28.893, DE 29/01/1999

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ